DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.941, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Revoga os artigos 2º ao 8º da Lei Municipal nº 3.453, de 28 de julho de 2006, bem com a Lei nº 4.113, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre desafetação e doação de área verde e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 2º ao 8º da Lei Municipal nº 3.453, de 28 de julho de 2006, bem como a Lei nº 4.113, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a desafetação e a doação de parte de área verde à firma João Rodrigo de Oliveira - ME.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

DECRETO Nº 6.088, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e;

Considerado a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento a criança e do adolescente do município;

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

Considerando a resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

D E C R E T A

Art 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, local CASA DA CULTURA "Aristeu Custódio Moreira", tendo como tema central: **"A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE".**

Art 2º Fica o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 3º A Conferência será presidida pela Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 4º As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
FERNANDA MAYUMI SUGUIURA
Presidente do CMDCA
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.093, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia da participação do Brasil nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2022. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve

se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente.

D E C R E T A

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Oitavas de Final da Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte forma:

I - se a Seleção Brasileira ficar classificada em 1º lugar, no dia 5 de dezembro, o expediente se encerrará às 15h;

II - se a Seleção Brasileira ficar classificada em 2º lugar, no dia 6 de dezembro, o expediente se encerrará às 15h;

Art. 2º O atendimento ao público no Paço Municipal, no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 será das 9h às 11h e das 13h às 15h;

Art. 3º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Os Secretários e Dirigentes das autarquias municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.897, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12789 em 4 de novembro de 2022, formulada por Meire Cassia da Costa Mota Neves, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Meire Cassia da Costa Mota Neves**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.792.900-3, matrícula funcional GP/nº 38539, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2013 a 07/02/2018 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 08/12/2022 a 22/12/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.904, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera dispositivos da Portaria nº 21.902, de 17 de novembro de 2022 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, que constou equivocadamente a data da vigência da exoneração do servidor Lucas Rafael Lisboa Carlos, de que trata a Portaria nº 21.902, de 17 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Parágrafo único da Portaria nº 21.902, de 17 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. *O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 21 de novembro de 2022, antes do expediente.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.905, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta

Prefeitura sob o nº 13048 em 10 de novembro de 2022, formulada por Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 38598, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2017 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 21/11/2022 a 05/12/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.906, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 432/2022 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Elida Aparecida Santana Dias, protocolado sob o nº 12860/2022, em 4 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Elida Aparecida Santana Dias, portadora da cédula de identidade [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 49700-1, lotada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 4 de novembro de 2022, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12836/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
PREGÃO Nº 030/2022
FORMA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição aquisição de 03 (três) veículos 0km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo Ambulância de Simples Remoção, veículo furgão adaptado para cadeirante, e veículo tipo Pickup, de acordo com as especificações constantes do Anexo 02 - Termo de Referência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, bem como do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos que opinou pela legalidade deste procedimento,o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme abaixo:

B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 22.310.550/0001-40

Item	Cod.Fiorili	Descritivo	Marca/ Modelo	Qtde	Vr.unit.
1	061.003.025	Ambulância - Veículo furgão original de fábrica; **teto alto,** 0 km...**adaptado para ambulância simples remoção**	Renaut Master L3H2	1	274.000,00
2	061.003.024	Passageiro - Veículo furgão original de fábrica; **teto alto,** 0 km...**adaptado para cadeira de rodas**	Renaut Master L3H2	1	279.000,00
					553.000,00

ENZO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.950.849/0004-92

Item	Cod.Fiorili	Descritivo	Marca/ Modelo	Qtde	Vr.unit.
3	061.003.025	Veículo **TIPO PICKUP** Cabine dupla; zero KM...	FIAT Toro Endurance Turbo 270 Flex AT6 2022/2023	1	140.000,00
					140.000,00

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 1º de dezembro de 2022, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, bem como o Decreto Federal 10.024/19 foram aplicadas.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, **Homologar** o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação das empresas vencedoras, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 1º de dezembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....